



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
PODER LEGISLATIVO

APROVADO
Pela Câmara Municipal
em 18/06/2019
Presidente

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO REFERENTE AO
PROJETO DE LEI Nº 005/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Vereadores, compete à Comissão de Finanças e Orçamento, opinar sobre a proposta orçamentária do município, conforme disposição do inciso I, do artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá/PA.

O Projeto de Lei em análise, dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2020 do Município de Cachoeira do Piriá/PA e dá outras providências.

Evidencia-se que o referido Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), tem por objetivo estabelecer as diretrizes orçamentárias do Município de Cachoeira do Piriá, para o exercício de 2020, as quais deverão nortear a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) do próximo Exercício, em cumprimento ao disposto do artigo 165, inciso II, da Constituição Federal, e no que couber na lei nº 4320, de 1964, e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), além de conter as metas e as prioridades necessárias a este Município para o exercício de 2020.

Neste sentido, levando em consideração os gastos e custos atuais e necessários para a manutenção das atividades desenvolvidas no Município, é que entendem os membros desta Comissão, após debates e considerações, que o Projeto de Lei ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade, e segue a orientação dos conceitos constitucionais, atendendo, portanto, às necessidades atuais do Município de Cachoeira do Piriá, com base no planejamento, equilíbrio nas contas públicas, controle efetivo dos gastos, aumento das receitas e transparência na utilização dos recursos públicos.

Ante o exposto, os referidos membros decidem pelo parecer favorável, entendendo ser digno de apreço o **PROJETO DE LEI Nº 005/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

É o parecer, sujeito ao melhor juízo.

Cachoeira do Piriá/PA, 18 de junho de 2019.

Raimundo Miguel Martins Silva
Presidente

José Aviz de Sousa
Relator

Edivano João de Sousa
Membro